



## Decreto n° 7806 de 10 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

## DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.630,00 ( DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	1704	5319	R\$ 2.630,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 2.630,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	1704	4308	R\$ 2.630,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 2.630,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto n.º 7809 de 10 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 13 DA LEI 2.916, DE 30 DE JUNHO DE 2022 ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 13 da Lei 2.916 de 30 de junho de 2022 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o trabalho de atualização atuarial é ação permanente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 47/2023;

## DECRETA

Art. 1° - Fica alterada a planilha de amortização prevista no artigo 13 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, conforme relatório da avaliação atuarial do exercício de 2022.

Art. 2° - Acompanham o presente Decreto os Anexos I - Planilha Discriminando a Execução das Amortizações e II – Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico até o ano 2048.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto n° 7807 de 10 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

## DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.747,00 ( NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.52	1704	4288	R\$ 3.799,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUTENÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL RESÍDUOS	3.3.9.0.30	1704	4300	R\$ 5.948,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 9.747,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	4279	R\$ 3.799,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1704	4292	R\$ 5.948,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 9.747,00

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo R\$	Aporte Anual R\$	Aporte Mensal R\$
2023	36.002.959,71	2.110.349,49	175.862,46
2024	36.362.989,30	2.591.195,03	215.932,92
2025	36.726.619,20	3.081.446,45	256.787,20
2026	37.093.885,39	3.581.243,78	298.436,98
2027	37.464.824,24	4.090.728,91	340.894,08
2028	37.839.472,49	4.610.045,61	384.170,47
2029	38.217.867,21	5.139.339,58	428.278,30
2030	38.600.045,88	5.678.758,43	473.229,87
2031	38.986.046,34	6.228.451,72	519.037,64
2032	39.375.906,81	6.788.570,99	565.714,25
2033	39.769.665,87	7.359.269,81	613.272,48
2034	40.167.362,53	7.940.703,75	661.725,31
2035	40.569.036,16	8.533.030,44	711.085,87
2036	40.974.726,52	9.136.409,59	761.367,47
2037	41.384.473,78	9.751.003,02	812.583,58
2038	41.798.318,52	10.376.974,68	864.747,89
2039	42.216.301,71	11.014.490,67	917.874,22
2040	42.638.464,72	11.663.719,29	971.976,61
2041	43.064.849,37	12.324.831,02	1.027.069,25
2042	43.495.497,87	12.997.998,63	1.083.166,55
2043	43.930.452,84	14.677.164,30	1.223.097,02
2044	44.369.757,37	14.823.935,94	1.235.327,99
2045	44.813.454,95	14.972.175,30	1.247.681,27
2046	45.261.589,50	15.121.897,05	1.260.158,09
2047	45.714.205,39	15.273.116,02	1.272.759,67
2048	46.171.347,44	15.425.847,18	1.285.487,27